



PORTARIA Nº 1233/2026 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0035/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 – SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação de Titulação** no percentual de **10% (dez por cento)** a servidora **NAIRA NEIVA MEDEIROS DE ALMEIDA**, matrícula nº 0106941-1-0, ocupante do cargo de **Analista de Desenvolvimento Rural — Ciências Sociais**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em **Patrimônio Arqueológico da Amazônia**, realizado na **Universidade do Estado do Amapá — UEAP**, com fundamento no art. 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.300/2009, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 3.278/2025, **com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §§ 10 e 11, da Lei nº 1.300/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de junho de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 886955740. Cód. CRC: 0413A47
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 29/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

